

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇAPÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL Nº 05/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios (FaPPGeN), da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Segurança Pública e Cidadania, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê o cadastro reserva para preencher a vacância de bolsas a ocorrer do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.office.com/r/3CG8Zx684M>

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
- b) Currículo Lattes atualizado acompanhado de documentação comprobatória;
- c) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3) e posterior comprovação;
- e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

2.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:		40 pontos	
1.1	Idiomas de conhecimento	3 pontos	
1.2	Produção científica / Artigos publicados (2 pontos por artigo completo e 1 ponto por resumo)	10 pontos	
1.3	Experiência acadêmica / profissional em segurança pública e cidadania	10 pontos	
1.4	Iniciação científica (1 ponto por semestre)	3 pontos	
1.5	Participação em eventos (1 ponto por evento)	4 pontos	
1.6	Produção Técnica (conforme lattes)	10 pontos	
2. Ingresso na seleção do programa por ações afirmativas		10 pontos	
3. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (e).		50 pontos	
TOTAL		100 pontos	

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGSPCid/FaPPGeN/UEMG, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Zaira Rodrigues Vieira
- b) Gustavo Tomaz de Almeida
- c) Otavio Henrique Ferreira da Silva

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa <http://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e ou da UEMG <http://www.uemg.br>, no dia 09 de outubro de 2023.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgspcid.fapp@uemg.br

5.3 O resultado final será divulgado no dia 17 de outubro de 2023 na página eletrônica do Programa

5.4 <http://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e ou da UEMG <http://www.uemg.br>

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final.

6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

a. O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CONUN/UEMG Nº 530, de 12 de novembro de 2021 que “Estabelece as normas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – PPGSPCid/UEMG na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG”, permitindo que a Universidade, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

b. A UEMG efetivará os pagamentos das bolsas diretamente na conta bancária do bolsista, condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

c. A bolsa será implementada após a entrega do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa devidamente assinado pelo(a) bolsista.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta corrente individual de qualquer instituição bancária.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações do discente bolsista:

I - Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ou do Estágio Acadêmico- Científico, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

II - Manter e comprovar desempenho acadêmico de excelência, cumprindo os prazos de integralização dos créditos, de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;

III - Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;

IV - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;

V - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;

VI - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;

VII - Realizar a devolução, à UEMG, de eventuais benefícios pagos indevidamente;

VIII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;

IX - Realizar estágio de docência pelo período mínimo de 6 (seis) meses, caso seja aluno(a) do Mestrado, e de 12 (doze) meses caso seja aluno(a) do Doutorado.

X - Realizar a devolução dos valores recebidos à UEMG caso não obtenha o título pertinente (mestre ou doutor), ressalvados os casos de morte ou doença impeditiva, devidamente comprovada.

7.2 A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer ilícito implicará no cancelamento da bolsa, na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à UEMG, atualizados conforme os índices financeiros vigentes e na inabilitação para recebimento de qualquer outro benefício, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGSPCid/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: ppgspcid.fapp@uemg.br

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	29/09/2023 a 05/10/2023	https://forms.office.com/r/3CG8Zx684M
Resultado Preliminar	09/10/2023	Divulgação pública dos resultados
Recursos	10/10/2023 a 11/10/2023	Ppgspcid.fapp@uemg.br
Resultado Final	17/10/2023	Divulgação pública dos resultados

Belo horizonte, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Otavio Henrique Ferreira da Silva
Coordenador do PPGSPCid/FaPP/UEMG

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
RA:
E-mail pessoal ou institucional:
Data de Nascimento:
Cidade:
Orientador(a):
Ano de Ingresso:

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____

aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania, nível Mestrado Profissional, sob número_

declaro para os devidos fins que não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 05/2023 – Seleção de alunos bolsistas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF

aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania, nível Mestrado Profissional, sob número _____, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 05/2023 – Seleção de alunos bolsistas, abdicarei de () meu vínculo empregatício na

empresa _____ () bolsa
referente _____ a

_____ até a data de implementação da bolsa de estudo.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) aluno(a)